Lei Ordinária nº 1098 de 20 de Maio de 2015

LEI Nº.1098, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 633.750,00 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	TURISMO DE QUALIDADE	
PROJETO	1.XXX	CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173 – Convênio Turismo	R$ 633.750,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Proposta SICONV nº 029636/2014, Contrato de Repasse nº 1018.662-93/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito